



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1.121 DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a denominação do nome do Gabinete da Bancada de Situação dos Vereadores da Câmara Municipal de Cuité/PB e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Sala José Candido Sobrinho**” a sala onde funcionará o Gabinete da Bancada da Situação na Câmara Municipal de Cuité/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, 20 de Março de 2017.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIITÉ  
Gabinete do Prefeito  
Diário Oficial do Município - D.O.M.  
PUBLICADO EM: 21/03/2017  
Nº 042 / 2017